DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 **Ano VII | Edição nº 1298** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Edital de Convocação 4
Atos Administrativos 4
Decisão do Prefeito 4
Outros atos administrativos 5
Edital de Intimação 5
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7
Licitações e Contratos 10
Despachos 10
Homologação / Adjudicação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8599/2026

"Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Portaria nº 8.594/2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do Art. 1º da Portaria nº 8.594, de 26 de agosto de 2026, publicada em 26 de agosto de 2026, que dispõe sobre a concessão de férias à servidora ÉRIKA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 2189, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: SM8H-S0CU-4U57-P21R
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=SM8HS0CU4U57P21R, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SM8H-S0CU-4U57-P21R

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de agosto de 2026

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTÁGIO nº 04
PROCESSO SELETIVO 02/2025
ESTÁGIO – CIEE

A **Prefeitura Municipal de Iaras**, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **classificados no Processo Seletivo de Estágio realizado em parceria com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, para comparecerem conforme as disposições deste edital.

1. DO CONVOCADO

Fica convocado o seguinte candidato, obedecida a ordem de classificação:

SAMOEL SANTOS BATISTA – Classificação: 6º lugar – ENSINO MÉDIO

AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIMIONI – Classificação: 7º lugar – ENSINO MÉDIO

SOPHIA PAGLIATO KOLLER - – Classificação: 8º lugar – ENSINO MÉDIO

2. DO COMPARECIMENTO

O candidato deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iaras**, situado à Praça da Monção**, 683, *no prazo de 05* dias**, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, para manifestação de interesse e encaminhamento para contratação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato do comparecimento, os candidatos deverão apresentar **cópias e originais** dos seguintes documentos:

· OBSERVAÇÃO: **(se menor de 18 anos entregar cópia da documentação do Responsável legal, RG e CPF);**

· Documento de identidade (RG)

· CPF;

· Comprovante de residência atualizado;

· Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino;

· Dados bancários (se exigido);

· Demais documentos que venham a ser solicitados pelo CIEE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará em **desistência tácita**, autorizando a Administração a convocar o próximo candidato classificado, conforme as regras do Processo Seletivo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de agosto de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito do Município de Iaras

.....

Atos Administrativos

Decisão do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo n°: 026/2026

Portaria de Instauração n°: 8.579, de 14 de agosto de 2026

Interessado: Empresa Quercus Comércio e Serviços Ltda

CNPJ n°: 48.318.223/0001-28

Endereço: Rua Coronel Xavier de Toledo nº 65 – Bairro República
– CEP 01.048-100 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 5020-0514 – Emails: wilsinhocarvalho001@icloud.com e belliragodoi@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 053/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo n° 026/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.579, de 14 de agosto de 2026, em razão da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 053/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2026, pela Detentora Empresa Quercus Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n°48.318.223/0001-28:

CONSIDERANDO que a Empresa Quercus Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.318.223/0001-28, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 053/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2026, não realizou, até o momento, a entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 003610/000 – 20/07/2026;

Instaurado o presente processo administrativo, a Detentora foi regularmente intimada para apresentar manifestação escrita, conforme comprovam os documentos de fls. 09/13, não obstante, permaneceu inerte, deixando transcorrer in albis o prazo concedido, sem apresentar qualquer defesa ou justificativa para a inexecução contratual.

É o relatório.

2. FUNDAMENTO

O Item 5, 5.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, dispõe:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

5.1. O fornecimento será parcelado e deverá obedecer à periodicidade semanal, sempre às segundas-feiras, salvo os dias de feriados e/ou pontos facultativos no Município de Iaras.

O Aviso para Notificação (fl. 03) registra que os produtos solicitados por meio da Autorização de Compras nº 003610/000 – 20/07/2026 (fls. 04/05), encaminhada à Detentora em 21/07/2026, conforme documento de fl. 06, **não foram entregues.**

O Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, estabelece hipótese de **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 053/2026:

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Diante da não entrega, sem motivo justificado, dos produtos solicitados por meio da Autorização de Compras nº 003610/000 – 20/07/2026, resta caracterizado o descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 053/2026, enquadrando-se a conduta da Detentora na hipótese prevista no Item 8.1.1 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento no Item 8.1.1 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, determino o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 053/2026, em razão do descumprimento injustificado das condições nela estabelecidas pela Detentora, consistente na não entrega dos produtos solicitados por meio da Autorização de Compras nº 003610, de 20/07/2026.

Iaras/SP, 27 de agosto de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

Outros atos administrativos

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, celebrada com a EMPRESA QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 48.318.223/0001-28 Endereço: Rua Coronel Xavier de Toledo nº 65 – Bairro República – CEP 01.048-100 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 5020-0514 – Emails: wilsinhocarvalho001@icloud.com e belliragodoi@gmail.com, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1 – Fica cancelada, a partir da presente data, a Ata de Registro de Preços nº 053/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente cancelamento ocorre de forma unilateral, com fundamento no Item 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, em conformidade com os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 026/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.579, de 14 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao **MUNICÍPIO** promover a divulgação do presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

4.1 – O presente cancelamento unilateral não afasta a eventual apuração de responsabilidades administrativas, civis ou contratuais decorrentes dos fatos que ensejaram sua formalização, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.2 – As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços, que segue devidamente assinado pelo representante legal do **MUNICÍPIO**.

IARAS, 27 DE AGOSTO DE 2026.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
MUNICÍPIO

.....

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 026/2026

Portaria de Instauração n°: 8.579, de 14 de agosto de 2026

Interessado: Empresa Quercus Comércio e Serviços Ltda

CNPJ n°: 48.318.223/0001-28

Endereço: Rua Coronel Xavier de Toledo nº 65 – Bairro República
– CEP 01.048-100 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 5020-0514 – Emails: wilsinhocarvalho001@icloud.com e belliragodoi@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 053/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2026

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.579, de 14 de agosto de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** do Despacho do Prefeito Municipal que tem o seguinte teor em sua parte dispositiva:

"Ante o exposto, e com fundamento no Item 8.1.1 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026,

determino o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 053/2026, em razão do descumprimento injustificado das condições nela estabelecidas pela Detentora, consistente na não entrega dos produtos solicitados por meio da Autorização de Compras nº 003610, de 20/07/2026."

Iaras/SP, 27 de agosto de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 - CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

EDITAL Nº 04/2026 - CMDCA

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRETENDENTES INSCRITOS, ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP - CMDCA, por intermédio de seu Presidente e da Comissão Especial de Escolha Suplementar, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital nº 01/2026 - CMDCA, às retificações posteriores e ao Edital nº 03/2026 - CMDCA, que prorrogou as inscrições e estabeleceu novo Calendário Oficial,

TORNA PÚBLICO:

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRETENDENTES INSCRITOS

1.1. Após o encerramento do período de inscrições em 17 de agosto de 2026 e a conferência inicial da documentação apresentada, ficam divulgados, em caráter preliminar, os nomes dos pretendentes que manifestaram interesse em concorrer ao Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar de Iaras/SP:

1. ABRAAO DA SILVA POKLENS
2. ADRIANA RODRIGUES AMARANTES DOS SANTOS
3. HELENICE DE JESUS MARTINS
4. GESIEL DOS SANTOS FELICIANO
5. JESSICA FRANZINO DA SILVA
6. SOLLENY RAMOS CARDOSO
7. ALVARO REGIS DE BARROS
8. ELLEN DE SOUZA FERREIRA
9. JOCASTA BENTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
10. RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA
11. RENATA APARECIDA MARTINS DE ANDRADE
12. WASHINGTON RAFAEL ALVES DE LIRA

1.2. A inclusão na presente relação é preliminar e não representa habilitação definitiva, permanecendo as inscrições sujeitas à análise documental, às impugnações, às diligências e às demais etapas previstas no edital e no calendário oficial.

2. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO PELA SOCIEDADE

2.1. Nos termos do Calendário Oficial Atualizado, qualquer cidadão poderá apresentar impugnação às candidaturas no período de 27 a 31 de agosto de 2026, mediante manifestação fundamentada e acompanhada, sempre que possível, dos documentos ou elementos que sustentem as alegações.

2.2. As impugnações deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Monção, nº 593, Centro, Iaras/SP, durante o horário de atendimento ao público.

2.3. Havendo impugnação, o candidato será notificado e terá assegurado o prazo previsto no calendário oficial, de 1º a 8 de setembro de 2026, para apresentação de defesa, observadas as regras do edital.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO – IARAS/SP
CEP: 18775-054 – FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

3. DA DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Considerando as pendências identificadas na conferência documental e a possibilidade de diligência referida no Edital nº 03/2026 - CMDCA, os pretendentes relacionados no Anexo Único ficam convocados a apresentar os documentos faltantes, substitutivos ou regularizados no período de 28 de Agosto a 1 de setembro de 2026.

3.2. A documentação destinada ao saneamento das pendências deverá ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mesmo endereço indicado no item 2.2. durante o horário de atendimento ao público.

3.3. O prazo de diligência destina-se à complementação, substituição ou regularização de documentos relacionados a requisitos já existentes até o encerramento das inscrições, não se prestando à criação posterior de condição ou requisito material que não estivesse atendido no prazo de inscrição.

3.4. Para o pretendente WASHINGTON RAFAEL ALVES DE LIRA, além das demais pendências indicadas no Anexo Único, deverá ser apresentada nova foto 3x4 em substituição à fotografia anteriormente entregue e não aceita na conferência documental. Registra-se que, quanto aos demais pretendentes, as fotografias 3x4 foram apresentadas.

4. DAS ETAPAS SUBSEQUENTES

4.1. Encerrados os prazos acima, a Comissão Especial procederá à análise das impugnações, das defesas eventualmente apresentadas e da documentação complementar, conforme as datas estabelecidas no Calendário Oficial Atualizado.

4.2. As decisões sobre as impugnações e a relação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas em 16 de setembro de 2026, sem prejuízo das demais fases e recursos previstos no edital.

4.3. Este Edital deverá receber ampla publicidade e ser encaminhado ao Ministério Público para acompanhamento.

Iaras/SP, 27 de agosto de 2026.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

MARIA SEBASTIANA COSTA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Escolha Suplementar

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO – IARAS/SP
CEP: 18775-054 – FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

ANEXO ÚNICO

PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS APONTADAS NA CONFERÊNCIA

Os documentos abaixo deverão ser apresentados ou regularizados no período de 27 a 31 de agosto de 2026, nos termos do item 3 deste Edital.

Nº	Pretendente	Pendência(s) documental(is)
1	ABRAAO DAA SILVA POKLENS	Comprovante de residência atualizado; certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual - complemento da certidão criminal; comprovante de quitação com as obrigações militares.
2	ADRIANA RODRIGUES AMARANTES DOS SANTOS	Certificado de quitação eleitoral; declaração de que não sofreu condenação judicial, nos termos do Anexo V; certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal emitida pela 3ª Região; declaração de que não pertence a partido político, conforme Anexo IX.
3	HELENICE DE JESUS MARTINS	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual - complemento da certidão cível; certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal emitida pela 3ª Região.
4	GESIEL DOS SANTOS FELICIANO	Regularização das declarações dos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, apresentadas sem data; certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual - complemento da certidão cível; comprovante de quitação com as obrigações militares.
5	JESSICA FRANZINO DA SILVA	Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
6	SOLLENY RAMOS CARDOSO	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.
7	ALVARO REGIS DE BARROS	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; comprovante de quitação com as obrigações militares; certidão do TSE de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária.
8	ELLEN DE SOUZA FERREIRA	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal.
9	JOCASTA BENTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União.
10	RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; declaração de que não pertence aos quadros da Segurança Pública, Civil ou Militar, conforme Anexo VIII.
11	RENATA APARECIDA MARTINS DE ANDRADE	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal emitida pela 3ª Região.
12	WASHINGTON RAFAEL ALVES DE LIRA	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; comprovante de quitação com as obrigações militares; apresentação de nova foto 3x4, em substituição à fotografia apresentada e não aceita na conferência documental.

Observação: a relação acima reproduz as pendências registradas na conferência documental encaminhada à Comissão. Eventual dúvida quanto ao documento exigido deverá ser esclarecida perante a Comissão Especial antes do encerramento do prazo.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2026

DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.528.442/0001-17

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 20 – Leite UHT Integral 1 L e 26 – Óleo de Soja 900 ml da Ata de Registro de Preços nº 086/2026.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 014/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 086/2026.

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela detentora NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., visando ao restabelecimento da equação econômico-financeira relativamente aos itens 20 – LEITE UHT INTEGRAL 1 L, marca Terra Viva Nacional, cujo preço registrado é de R$ 4,72 por unidade, e 26 – ÓLEO DE SOJA 900 ML, marca Coamo Nacional, cujo preço registrado é de R$ 6,33 por unidade, ambos integrantes da Ata de Registro de Preços nº 086/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 014/2026.

A pretensão deve ser examinada à luz da preservação da equação econômico-financeira, da vinculação às condições originalmente pactuadas e da disciplina específica estabelecida na Ata. A cláusula 6.1 admite a alteração ou atualização dos preços registrados quando houver redução dos preços praticados no mercado ou fato que eleve o custo dos bens registrados, inclusive, nos termos da cláusula 6.1.1, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, na forma da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

De modo complementar, a cláusula 7.2 da Ata faculta ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado quando o preço de mercado se tornar superior e o compromisso não puder ser cumprido nas condições estabelecidas, condicionando o pleito à demonstração de fato superveniente. A cláusula 7.2.1 exige documentação comprobatória ou planilha de custos apta a evidenciar a inviabilidade do preço registrado e a cláusula 7.2.5 autoriza a atualização somente quando comprovada a majoração do preço de mercado, devendo o novo valor guardar correspondência com a realidade dos preços praticados.

Quanto ao Item 20 – Leite UHT Integral 1 L, o Parecer Jurídico reconheceu que parte da variação indicada pela detentora alcançava período anterior à apresentação da proposta, mas identificou elevação superveniente relevante após a formação da equação econômico-financeira. Constatou-se, ainda, que o preço médio de mercado apurado pelo Município passou de R$ 5,63, em 30/03/2026, para R$ 6,17, em 11/08/2026, e que as notas fiscais apresentadas demonstraram aumento efetivo do custo de aquisição de R$ 4,09 para R$ 4,52 por unidade, correspondente a acréscimo absoluto de R$ 0,43.

A partir desses elementos, a análise jurídica concluiu que a recomposição estrita do custo deve ser limitada ao acréscimo comprovado de R$ 0,43 sobre o preço originalmente registrado de R$ 4,72, resultando no valor unitário de R$ 5,15. O montante de R$ 5,83 pleiteado pela detentora foi considerado excessivo, por ultrapassar a recomposição necessária ao restabelecimento da equação originalmente pactuada. O valor de R$ 5,15, além de recompor o custo efetivamente demonstrado, permanece inferior ao preço médio de mercado de R$ 6,17 apurado pelo Município.

No tocante ao Item 26 – Óleo de Soja 900 ml, o Parecer Jurídico concluiu pela inexistência de suporte suficiente para o reequilíbrio pretendido. Embora a detentora tenha apontado variação pontual em seu custo de aquisição, a pesquisa de mercado realizada pelo Município evidenciou redução do preço médio do produto, de R$ 10,00 em 30/03/2026 para R$ 7,36 em 11/08/2026. Considerou-se, ainda, que o preço registrado de R$ 6,33 decorreu da proposta vencedora apresentada pela própria detentora, em patamar 36,70% inferior ao valor estimado para o item, circunstâncias que, consideradas em conjunto, não evidenciam rompimento superveniente da equação econômico-financeira originalmente pactuada em grau apto a justificar a majoração do preço registrado nos moldes requeridos.

O Parecer Jurídico emitido em 26 de agosto de 2026, após examinar individualmente os elementos documentais e os parâmetros de mercado pertinentes, opinou pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido relativo ao Item 20, com elevação do preço unitário de R$ 4,72 para R$ 5,15, e pelo INDEFERIMENTO do pedido relativo ao Item 26. Acolho a conclusão e os fundamentos do Parecer Jurídico como razões desta decisão, por se mostrarem compatíveis com as disposições da Ata de Registro de Preços nº 086/2026, com os elementos constantes do processo e com a necessidade de recompor apenas o desequilíbrio efetivamente comprovado, sem alteração indevida da margem econômica originalmente assumida pela detentora.

DECIDO:

1. DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao Item 20 – LEITE UHT INTEGRAL 1 L, marca Terra Viva Nacional, da Ata de Registro de Preços nº 086/2026, para alterar o preço unitário registrado de R$ 4,72 para R$ 5,15, nos exatos limites reconhecidos pelo Parecer Jurídico.

2. INDEFERIR a parcela do pedido referente ao Item 20 que exceda o valor unitário de R$ 5,15, inclusive o valor de R$ 5,83 requerido pela detentora, por não corresponder

à recomposição estrita do acréscimo de custo efetivamente comprovado.

3. INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao Item 26 – ÓLEO DE SOJA 900 ML, marca Coamo Nacional, mantendo-se o preço unitário registrado de R$ 6,33, pelos fundamentos consignados no Parecer Jurídico, especialmente diante da redução do preço médio de mercado apurada pelo Município, de R$ 10,00 para R$ 7,36, e da insuficiência dos elementos analisados para demonstrar ruptura superveniente da equação econômico-financeira apta a justificar a alteração do preço registrado.

4. DETERMINAR à unidade administrativa responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços a adoção das providências necessárias à formalização e ao registro da alteração do preço do Item 20 para R$ 5,15 por unidade, com a correspondente atualização dos registros administrativos e do sistema aplicável, preservadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 086/2026.

5. DETERMINAR a ciência formal da detentora NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. acerca do teor desta decisão e o regular prosseguimento da execução da Ata, observados, para os itens 20 e 26, os valores definidos nesta decisão.

6. MANTER inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 086/2026 que não tenham sido expressamente alcançados por esta decisão.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

IARAS, 26 DE AGOSTO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 14/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.,** CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont nº 888 – Bairro São Cristóvão – CEP 99.709-370 – Erechim – RS, pelo valor total de R$ 46.871,70 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra Ouro nº 210 – Bairro Jardim Universidade – CEP 86.702-820 – Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 11.234,89 (onze mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), **LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 55.913.536/0001-90, com sede na Rua 19 de Dezembro nº 351 – Bairro Vila Brazópolis – CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz – PR, pelo valor total de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA.,** CNPJ nº 54.579.563/0001-05, com sede na Rua Cardeal de Fronte Roxa nº 206 – Bairro Jardim Casa Grande II – CEP 86.705-705 – Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 2.631,22 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), **BOARETO & RUIZ LTDA.,** CNPJ nº 67.086.421/0001-58, com sede na Rua Bepe Perico nº 90 – Bairro Distrito Industrial Comendador João Rayes – CEP 17.357-246 – Igaraçu do Tiete – SP, pelo valor total de R$ 24.318,62 (vinte e quatro mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS,** CNPJ nº 33.824.478/0001-95, com sede na Rua Guatemala nº 189 – Bairro Jardim das Nações – CEP 13.322-183 – Salto – SP, pelo valor total de R$ 91.452,50 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI,** CNPJ nº 53.088.755/0001-56, com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean nº 92 – Bairro Jardim Nova Floresta – CEP 87.120-000 – Floresta – PR, pelo valor total de R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais), **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.,** CNPJ nº 21.316.521/0001-22, com sede na Avenida Benedito Zancaner nº 887 – Bairro Jardim do Lago – CEP 15.801-440 – Catanduva – SP, pelo valor total de R$ 142.220,40 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e vinte reais e quarenta centavos), **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA. LTDA.,** CNPJ nº 30.209.422/0001-32, com sede na Avenida Emilio Arroyo Hernandes nº 2914 – Bairro Pozzobon – CEP 15.503-027 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R$ 87.950,47 (oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), **COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA.,** CNPJ nº 03.119.282/0001-39, com sede na Rua Vilela nº 364 – Bairro Vila Luzitânia – CEP 03.068-000 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 2.757,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.,** CNPJ nº 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comércio nº 770 – Bairro Centro – CEP 98.400-000 – Frederico Westphalen – RS, pelo valor total de R$ 60.109,60 (sessenta mil e cento e nove reais e sessenta centavos), **F N DE FARIA DYNA MATERIAL DE CONSTRUCAO,** CNPJ nº 58.250.671/0001-90, com sede na Rua Pará nº 205 – Bairro Vila Cantizani – CEP 18.770-000 – Águas de Santa Barbara – SP, pelo valor total de R$ 627.797,50 (seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **MEYTECH LTDA.,** CNPJ nº 52.023.056/0001-65, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 355 – Bairro Centro – CEP

14.150-065 – Serrana – SP, pelo valor total de R$ 8.127,00 (oito mil e cento e vinte e sete reais), **CABANA MAGAZINE LTDA.,** CNPJ nº 51.621.518/0001-83, com sede na Rua Rodrigues Alves nº 465 – Bairro Parque João Braz – Cidade Industrial – CEP 74.483-510 – Goiânia – GO, pelo valor total de R$ 18.999,38 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), **RESOLUTION BUSINESS LTDA.,** CNPJ nº 50.998.809/0001-22, com sede na Rua Aparecida nº 862 – Bairro Jardim Santana – CEP 17.020-210 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 3.465,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e **M A M VIDAL LTDA.,** CNPJ nº 04.576.614/0001-77, com sede na Rua Celio W. Moreira nº 00670 – Bairro São Luiz – CEP 27.286-220 – Volta Redonda – RJ, pelo valor total de R$ 17.741,84 (dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 26 DE AGOSTO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....